



*** INFORMATIVO CISAMOSC ***

PRESTADOR

O CISAMOSC é um Consórcio Público de direito público **VINCULADO AO SUS**, portanto segue os fluxos e diretrizes do Sistema Único de Saúde, **NÃO É CONVÊNIO** e os atendimentos são eletivos, **nenhum atendimento feito pelo Consórcio será de urgência/emergência**. Toda e qualquer decisão referente a credenciamento de novos serviços passam pela comissão de saúde do Consórcio e os trabalhos são realizados em cima das demandas vindas dos municípios.

*** NOVO EDITAL ***

Será publicado ainda no mês de novembro o novo edital de chamamento público para credenciamento de prestação de serviços. Em decorrência do novo edital, não estão sendo realizados novos credenciamentos pelo edital nº02/2023 (vigente). Os prestadores já credenciados ao CISAMOSC precisarão fazer novo requerimento de credenciamento após abertura do novo edital. **AVISAREMOS QUANDO ESTIVER DISPONÍVEL.**

*** CONTRA REFERÊNCIA ***

As guias de outubro não serão aceitas sem a devida contra referência via prontuário RANG.

**É importante ressaltar que a contra referência NÃO DEVE SE LIMITAR A
SIMPLESMENTE ANOTAR " Consulta especializada em ...".**

A contra referência deve incluir um resumo detalhado sobre a consulta do paciente, abordando aspectos relevantes do quadro clínico e diagnóstico. Essa descrição é essencial para garantir um melhor acompanhamento e entendimento do caso.

*** AUDITORIAS COM PACIENTES ***

Conforme disposto em contrato, estamos fazendo auditoria/avaliação com os pacientes atendidos por meio do Consórcio. Desta forma, caso sejam contatados pelos pacientes quanto a veracidade das avaliações, solicitamos que confirmem e orientem os pacientes quanto a importância de responder os questionamentos feitos.



*** GUIAS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ***

Todos os exames devem continuar sendo descritos de forma clara e detalhada na guia. É fundamental incluir informações específicas como:

- **Articulação de joelho esquerdo ou direito.**
- **Olho direito ou esquerdo.**
- **Braço direito ou braço esquerdo.**

*** PEDIDOS MÉDICOS DERMATOLOGIA ***

Pedimos que todos os pedidos médicos sejam devidamente justificados e bem descritos. No caso de lesões de pele, É ESSENCIAL INCLUIR INFORMAÇÕES DETALHADAS, QUANTIDADES DE LESÕES E LOCAL DAS LESÕES.

APENAS INFORMAR O CÓDIGO DO PROCEDIMENTO E A QUANTIDADE NÃO É SUFICIENTE. ESSAS INFORMAÇÕES SÃO FUNDAMENTAIS PARA UM CORRETO ENTENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CASOS.

*** GLOSAS ***

AS GLOSAS TERÃO PRAZO DE AJUSTES DE UM MÊS PARA OUTRO, CASO NÃO RESOLVIDA A PENDENCIA A GUIA SERÁ CANCELADA, por isso, é importante fazer a retirada logo após contato e devolução na produção subsequente.

*** ATENDIMENTOS DE FINAL DE ANO ***

OS ATENDIMENTOS VIA CONSORCIO ESTE ANO VÃO ATE DIA 04 DE DEZEMBRO, portanto se alguém tiver algo posterior a esta data por favor reorganizar. Precisamos fechar o ano contabilmente devido a troca de mandatos. Portanto, a entrega de produção deverá ser até dia 06 de dezembro. Lembramos que é proibido segurar produção de um mês para outro e nesta situação, não há meios legais de pagar com novo orçamento (2025) guias atendidas em 2024, por isso não deixar nada para trás.

Resumindo

Atendimento até – 04/12



Entrega até – 06/12

Notas serão solicitadas até dia 10/12 e pagas ainda em dezembro.

*** PRONTUÁRIO ***

A obrigatoriedade do prontuário já está prevista em contrato. Apenas os laboratórios não precisam usar prontuário e fazer contra referencia. Lembramos que consultas é necessário prontuário e contra referencia, procedimentos e exames é necessário a contra referencia. Em caso de dúvidas, chamar suporte RANG ou equipe CISAMOSC.

Ressaltamos que, ainda é preciso faturar as guias não somente preencher prontuário e contra referencia, quando não for mais necessário avisaremos todos os prestadores.

*** LOCAL DE ATENDIMENTO ***

LEMBRAMOS PARA QUEM ATENDE FORA DO ESTABELECIMENTO CREDENCIADO, DEVERÁ SER CADASTRADO MAIS DE UM ENDEREÇO DE ATENDIMENTO EVITANDO ASSIM FICAR COM O CADASTRO IRREGULAR. É PROIBIDO ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS.

*** ENTREGA DE PRODUÇÃO MENSAL FORA DE PRAZO ***

A entrega de produção é de **3 DIAS ÚTEIS OU** de acordo com a orientação repassada mensalmente na comunidade de prestadores no *WhatsApp*, portanto, **ENTREGAS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONFERIDAS E AS CLÍNICAS SERÃO NOTIFICADAS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA MEDIDAS CABÍVEIS SERÃO ADOTADAS.**

*** LAUDO SISCAN ***

Informamos que para os prestadores que realizam MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO, que após a digitação da mesma no SISCAN, deve-se imprimir o Laudo final e anexar a guia CISAMOSC. Este processo é obrigatório para o pagamento da mesma.

*** ANESTESIAS REGIONAIS ***



As anestésias regionais devem ser aplicadas **APENAS PARA DENERVAÇÃO**. Não será autorizado para procedimentos de cirurgia eletiva, estas já estão inclusas no pacote cirúrgico, assim como os materiais utilizados.

*** SOLICITAÇÕES DE CIRURGIAS ***

Para todo paciente que consultar via consórcio e necessitar de cirurgia, deverá ser preenchido o LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO, exceto quando o município decidir que será via estado, neste caso preenche a AIH o profissional que atender o paciente desde que seja o mesmo que realizara a cirurgia indicando no laudo o local.

É vedado o direcionamento feito por prestadores sobre procedimentos a serem realizados em pacientes sus, pois a gestão sobre a forma de encaminhamento é de cada município.

LEMBRAMOS QUE SE FOR CIRURGIA VIA CISAMOSC O LAUDO DEVE VIR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E COM O CÓDIGO DE PROCEDIMENTO E A DESCRIÇÃO.

*** CONTRASTES E SEDAÇÕES ***

É proibido a autorização de contraste e sedações em quantidades maiores a 1, para o paciente no mesmo dia, independente do número de procedimentos/exames realizados, salvo exceções, com justificativa técnica elaborada e emitida pelo médico radiologista.

ALÉM DISSO, CASO NÃO TENHA SIDO SOLICITADO NO PEDIDO MÉDICO O USO DO CONTRASTE, É OBRIGATÓRIO QUE O PRESTADOR OU ENCAMINHE JUNTO A GUIA UMA JUSTIFICATIVA TÉCNICA ELABORADA E EMITIDA PELO MÉDICO RADIOLOGISTA ASSINADA E CARIMBADA REFERENTE OU O LAUDO DEVE ESTAR ANEXADO AOS DOCUMENTOS DO PACIENTE AO FINAL DO EXAME REALIZADO COMPROVANDO O USO DO CONTRASTE.

LEMBRAMOS QUE É PROIBIDO A ALTERAÇÃO NOS PEDIDOS MÉDICOS.

EX: ACRESCENTAR A CANETA



*** PROCEDIMENTOS DE DERMATOLOGIA ***

SOLICITAMOS QUE QUANDO FOR FEITO O PEDIDO MÉDICO PARA CRIOTERAPIAS QUE CONTENHA O NÚMERO DE LESÕES. Lembramos que o procedimento de crioterapia é de até 5 lesões por código.

*** INFILTRAÇÃO ***

OS MEDICAMENTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS NO PROCEDIMENTO, OS MESMOS NÃO DEVEM SER COBRADOS OU SOLICITADOS PARA QUE O PACIENTE OU MUNICÍPIO PAGUE E/A FORNEÇA.

*** RETORNOS PÓS-OPERATÓRIOS E RETORNOS DE CONSULTAS ***

Em relação as consultas pré e retornos pós-operatórios, é obrigação do prestador de serviços credenciado fornecer ao usuário uma consulta pós-operatória, de acordo com a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC:

§1ª São obrigações da pessoa jurídica credenciada:

I. DISPONIBILIZAR A TODOS OS USUÁRIOS CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA, O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – EXCETO AQUELE EM QUE O CIRURGIÃO JULGAR SEM NECESSIDADE E/OU AOS PACIENTES QUE DEVERÃO PROCURAR UM SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE, E UMA CONSULTA PÓS-OPERATÓRIOS;

Ainda, em relação aos retornos de consultas especializadas, a Nota Orientativa 01/2021, de 24/06/2021 publicada no site do CISAMOSC orienta que:

Art. 2º. Ficam inclusas nos valores praticados as seguintes obrigações e condições:

(...)

III. OS RETORNOS DE PACIENTES AS CONSULTAS DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. O PACIENTE PODERÁ RETORNAR QUANTAS



VEZES FOR NECESSÁRIO DENTRO DOS 30 DIAS SEM COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.

IV. Se a CONTRATADA não tiver espaço na agenda para atender este paciente dentro do prazo estabelecido no inciso anterior, **A MESMA DEVERÁ REALIZAR O RETORNO EM DATA POSTERIOR, SEM INCIDÊNCIA DE COBRANÇA DE NOVA CONSULTA.**

V. **SERÁ CONSIDERADO RETORNO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, SEM INCIDÊNCIA DE NOVAS COBRANÇAS, PARA AVALIAÇÃO, TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DE EXAMES SOLICITADOS DURANTE A CONSULTA. QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES AO PACIENTE O MESMO DEVERÁ RETORNAR PARA AVALIAÇÃO EM NO MÁXIMO 3 (TRÊS) MESES;**

Com relação aos agendamentos cabe a cada prestador organiza lá de maneira correta para atendimento de novos pacientes e de retornos.

*** GUIA DE SESSÕES ***

Ao lançar a guia no sistema, atentar-se a quantidade de procedimentos realizados, ou seja, se uma guia de fisioterapia, por exemplo, foi autorizada 8 sessões e foram realizadas apenas 6, deve-se confirmar no sistema as 6 sessões. **É RESPONSABILIDADE DA CLÍNICA AJUSTAR A QUANTIDADE DE ACORDO COM O QUE FOI REALIZADO.**

A CADA SESSÃO DEVE SER ESCRITO A DATA DE ATENDIMENTO E COLETADO A ASSINATURA DO PACIENTE NA PARTE EM BRANCO DA GUIA DE AUTORIZAÇÃO. É PROIBIDO SOLICITAR AO PACIENTE QUE ASSINE TODAS AS SESSÕES NO PRIMEIRO DIA DE ATENDIMENTO.

*** GUIA DE AUTORIZAÇÃO CISAMOSC ***

É OBRIGATÓRIO na guia de autorização do CISAMOSC o preenchimento dos campos:

- **Assinatura de paciente;**



- **Assinatura e carimbo do médico;**
- **Data de realização do atendimento**
- **A contra referência no caso de consultas (exceto psiquiatria, laboratório e sessões) ou a descrição de procedimentos realizado no caso de exames, cirurgias e materiais (óculos e aparelho auditivo);**

É obrigatório conter na contra referência a evolução do paciente. Por exemplo: o que o médico especialista está investigando, CID que está sendo estudado e as recomendações para solução do caso.

A Referência e Contra referência em Saúde são mecanismos do Sistema Único de Saúde (SUS) que favorecem a troca de informações na rede de atenção, o trânsito do usuário no sistema e a continuidade do cuidado. O preenchimento adequado da contra referência é essencial para garantir a integralidade do atendimento, informando o que foi realizado no paciente, os resultados alcançados e fazendo recomendações para a continuidade do cuidado na Atenção Básica à Saúde (ABS).

LEMBRANDO QUE O CARIMBO DEVE SER O DO PROFISSIONAL QUE ATENDEU E NÃO O CARIMBO DO CNPJ, OU CARIMBO DE ASSINATURA

No pedido médico é obrigatório:

- **Nome do paciente;**
- **Descrição do procedimento solicitado;**
- **Data;**
- **Código de procedimento e descrição do procedimento;**
- **Carimbo e assinatura do médico (pedidos feitos diretamente no sistema dos municípios dispensam carimbo e assinatura desde que tenham CRM e nome completo do profissional solicitante);**

AS GUIAS DEVEM VIR NA ORDEM DO RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA (nº1 relatório de guias faturadas por prestador).



RANG CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE DO OESTE DE SC

← Painel de Relatórios

Selecione o Relatório

- Nº 1 - Relatório de guias faturadas por prestador
- Nº 2 - Resumo de faturamento do consórcio
- Nº 3 - Relatório de guias faturadas detalhadas

Nº 1 - Relatório de guias faturadas por prestador

Relatório de guias faturadas por prestador, dividido por competência e município, com o total de guias e valor faturado, dividido em valor SUS e valor complementar.

Tipo de saldo *
SALDO PADRÃO

Competência *
JAN - 202401

Prestador *

Gerar Relatório

Atenção aos encaminhamentos enviados, é obrigatório que a descrição dos dados clínicos estejam presentes, pois a falta de informações do médico solicitante dificulta a compreensão do médico regulador, inibindo o acesso dos usuários.

O NÃO CUMPRIMENTO OU AJUSTE DAS ORIENTAÇÕES REPASSADAS NO E-MAIL QUANDO É SOLICITADA A NOTA FISCAL, PODE ACARRETAR EM UMA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

*** INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO BPA-I ***

- **Identificação do estabelecimento de saúde;**
- **Informações completas da identificação do paciente; procedimento solicitado com códigos e quantidade de acordo com a Tabela do SUS;**
- **Justificativa da solicitação (Resumo da anamnese, Diagnóstico inicial e CID);**
- **Dados de identificação do profissional solicitante e autorizador;**
- **Assinatura e carimbo do profissional solicitante;**

Este laudo deve ser claro e completo para garantir que todas as informações necessárias sejam compreendidas.

É obrigatório laudo de BPA-I para os seguintes exames abaixo:

- **Tomografia computadorizada**
- **Ressonância magnética**



- **Cintilografia**
- **Densitometria óssea**
- **Litotripsia extracorpórea**

*** SOLICITAÇÃO DE NOTA FISCAL E CND'S ***

É IMPRESCINDÍVEL QUE AO RECEBER O E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DA NOTA FISCAL E CNDS, SEJA LIDO COM ATENÇÃO, pois neste, está contida todas as informações necessárias para que os documentos sejam entregues corretamente.

Evite transtornos, ENVIE A NOTA E CNDS COMO RESPOSTA NO E-MAIL ENVIADO, no prazo de 24 horas, caso não receba o e-mail entrar em contato pelo *WhatsApp* 49 98909-2494. Obs: NÃO SERÁ ACEITO OUTRA FORMA DE ENVIO.

LEMBRAMOS QUE É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE FORMA CORRETA. O NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO PODERÁ AFETAR NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE A COMPETÊNCIA ENTREGUE!

O CISAMOSC mantém grupos de *WhatsApp* com os prestadores, onde são periodicamente enviados comunicados importantes. Portanto, caso não estiver incluído em nenhum destes grupos, por favor entrar em contato e solicitar a sua inclusão.

Atenciosamente,

EQUIPE CISAMOSC

Contatos *WhatsApp* Institucional:

Administrativo: (49) 98909-2461

Auditoria - (49) 3199-4911 ou (49) 98909-2494



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA - CISAMOSC**



Cremer: (49) 3199-4901

Diretoria: (49) 98909-2482

Farmácia: (49) 3199-4904

Recepção: (49) 3199-4900

RANG:

Suporte RANG - (46) 98400-5864 ou (46) 3196-1108